



CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 407, Centro - CEP: 37910-000 - Delfinópolis-MG

CNPJ: 04.492.224/0001-19 - Fone: (35) 3525-1676

E-mail: camaradelfinopolis@gmail.com

APROVADO
Unanidade

PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA N.º 04/2024

Os Vereadores que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 114, §1º do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao **PROJETO DE LEI N.º 054/2024**.

PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA

Art. 1º. Fica acrescido ao orçamento saldo de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) nas seguintes dotações orçamentária:

UNIDADE: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SUBUNIDADE: 01 – Secretaria Municipal de Educação;

AÇÃO GOVERNAMENTAL – Incentivo ao Centro Infantil Geanderson Miranda;

ELEMENTO DE DESPESA – Subvenções Sociais;

FICHA: 381;

FONTE: 1500;

VALOR: R\$ 10.000,00.

UNIDADE: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SUBUNIDADE: 01 – Secretaria Municipal de Educação;

AÇÃO GOVERNAMENTAL – Incentivo ao Centro Infantil Rodrigo Medeiros;

ELEMENTO DE DESPESA – Subvenções Sociais;

FICHA: 383;

FONTE: 1500;

VALOR: R\$ 10.000,00.

UNIDADE: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SUBUNIDADE: 01 – Secretaria Municipal de Educação;

AÇÃO GOVERNAMENTAL – Incentivo ao Centro de Educação Infantil Criança Feliz;

ELEMENTO DE DESPESA – Subvenções Sociais;

FICHA: 385;

FONTE: 1500;

VALOR: R\$ 70.000,00.

Art. 2º. Redução da seguinte dotação orçamentária:



CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 407, Centro - CEP: 37910-000 - Delfinópolis-MG

CNPJ: 04.492.224/0001-19 - Fone: (35) 3525-1676

E-mail: camaradelfinopolis@gmail.com

UNIDADE: 02 – GABINETE DO PREFEITO

SUBUNIDADE: 01 – Gabinete do Prefeito;

AÇÃO GOVERNAMENTAL – Incentivo a Associação dos Produtores de Banana de Delfinópolis e Região (ADELBA);

ELEMENTO DE DESPESA – Contribuições;

FICHA: 51;

FONTE: 1500;

VALOR: R\$ 90.000,00

Art. 3º. As alterações constantes nessa emenda, também terão efeitos para o Projeto de Lei 056/2024 (LDO).

JUSTIFICATIVA

A adequação das dotações orçamentárias faz-se necessária visando futuros repasse de recursos para as creches, que são de suma importância para desenvolvimento da educação infantil de nossa cidade.

Ainda, destaque-se que para concessão dos repasses será necessário que a entidade esteja regular com todos deveres legais.

Deste modo, apresento a presente proposta de emenda, pugnando por sua aprovação em plenário.

Delfinópolis-MG, 22 de novembro de 2024.

DELSON PEREIRA MACHADO

Vereador

APROVADO
Unanimidade

JOSÉ FERNANDES SALGADO

Vereador